



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 069/1990

Data: 23 de novembro de 1990

REGULARIZA ÍNDICE DE AUMENTO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica regularizado o índice de aumento para os servidores públicos municipais, conforme descrição abaixo:

Mês	Índice
Fevereiro	56,11%
Março/90	72,78%

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 1990.

Itapoá (SC), 23 de novembro de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal